



5328134



00135.219584/2024-45



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos
Divisão de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

1. Por este Termo de Apostilamento, com fundamento no [artigo 136, inciso I e IV, da Lei nº 14.133/2021](#), o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, o senhor **MARCOS DE SOUZA E SILVA**, matrícula SIAPE 1861990, designado por meio da Portaria nº 175 de 10 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2025, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 267, de 09 de abril de 2024, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 12 de abril de 2024, resolve:
2. **AUTORIZAR** o Reajuste dos Preços com a aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), cujo acumulado considerou a variação para o período de **setembro/2023 a setembro/2024**, no percentual de **6,40% com efeitos financeiros a contar de 28/02/2025 a 28/02/2026**.
3. **ALTERAR** o item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, do Contrato Administrativo nº 01/2025, celebrado entre este Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a empresa **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA** para expressar os novos valores atribuídos para as despesas com os encargos de Serviços de TIC, que passa a vigorar da seguinte forma:
4. O valor do contrato de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, após o primeiro reajuste referente ao período de **setembro/2023 a setembro/2024**, na ordem do percentual de **6,40%**, passará do valor de R\$ 623.489,40 (seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 663.392,72 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)** a contar de **28/02/2025 a 28/02/2026**, resultando na diferença anual estimada de R\$ 39.903,32 (trinta e nove mil novecentos e três reais e trinta e dois centavos).

ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL ORIGINAL	VALOR MENSAL ORIGINAL	VALOR TOTAL ORIGINAL	Reajuste ICTI 6,40% (set/23 a set/24)		
							VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
194	Analista de Testes/Qualidade – Junior	Perfil	1	R\$ 6.932,73	R\$ 6.932,73	R\$ 83.192,76	R\$ 7.376,42	R\$ 7.376,42	R\$ 88.517,10
195	Analista de Testes/Qualidade – Pleno	Perfil	2	R\$ 9.564,40	R\$ 19.128,80	R\$ 229.545,60	R\$ 10.176,52	R\$ 20.353,04	R\$ 244.236,52
196	Analista de Testes/Qualidade – Sênior	Perfil	2	R\$ 12.947,96	R\$ 25.895,92	R\$ 310.751,04	R\$ 13.776,63	R\$ 27.553,26	R\$ 330.639,11
TOTAL			5	R\$ 29.445,09	R\$ 51.957,45	R\$ 623.489,40	R\$ 31.329,58	R\$ 55.282,73	R\$ 663.392,72

5. De acordo com o inciso XII do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 1.197,10 (um mil cento e noventa e sete reais e dez centavos)**, mantendo a proporção de 3% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.
6. As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da União, para o presente exercício, a cargo deste Ministério, por meio das Notas de Empenhos, conforme discriminado abaixo:

Nota de Empenho	UGR	Fonte	NATUREZA DA DESPESA	PTRES	DESPESAS
-----------------	-----	-------	---------------------------	-------	----------

2025NE000317 - RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	810022	1000000000	339040	174791	R\$ 16.739,12 (dezesesseis mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos)
2025NE00038 - RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	810022	1000000000	339040	174791	R\$ 16.846,18 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)

7. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

8. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato em referência e que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

MARCOS DE SOUZA E SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza e Silva**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 26/12/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 5328134 e o código CRC CC279A8E.

Referência: Processo nº 00135.219584/2024-45

SEI nº 5328134